

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 395

DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 304 de 22 de maio de 2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica alterado o inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 304 de 22 de maio de 2001 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
§ 1º
.....
IV – Um representante da EEEFM Tubarão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito

